



**PORTARIA COREN-PI N.º 619, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem; e

**CONSIDERANDO** o Ofício 29ª PJ nº. 3352/2024, que comunica a data para realização de Inspeção de Fiscalização conjunta na Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Satélite (UPA), em Teresina-PI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Conselheiras Regionais do Coren-PI, **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado**, Coren-PI nº 264.042-ENF, **Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra**, Coren-PI nº. 75.220-ENF, a Enfermeira Fiscal **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno**, os empregados públicos **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux**, **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior**, e o assessor jurídico, **Dr. Paulo Cefas de Melo Marinho**, para realizar Inspeção conjunta na Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Satélite (UPA), em Teresina-PI, no dia 13 de agosto do corrente anos, às 08:30h.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 09 de agosto de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF